PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Procedimento Administrativo na modalidade de Sindicância.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, notas divulgadas nas redes sociais, referentes às obras executadas na EMEB Lydia Pereira Lima Taliberti, objeto do processo licitatório nº 295/2022;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública apurar eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades na execução de obra na EMEB Lydia Pereira Lima Taliberti, decorrente do Processo Licitatório nº 295/2022, com os seguintes membros:

- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Presidente).
- Sra. Silvana Catarino (Secretária).
- Dr. Eduardo Paulino Araújo.

Art. 2º. Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 166, de 03 de março de 2004.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do

parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º. Deverão ser expedidas notificações aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

§1º. As notificações deverão conter cópia desta Portaria.

§2º. As intimações deverão ser feitas pelo Correio, pessoalmente ou por meio de endereço eletrônico, com as devidas comprovações de recebimento.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob nº 002/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal